

TERMO ADITIVO N° 008/2016 do CONTRATO DE GESTÃO N° R 018/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO N°:

2014-0.321.819-2

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF – ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO:

Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Freguesia do Ó / Brasilândia e STS Casa Verde / Cachoeirinha

OBJETO DO ADITAMENTO:

Consignação do valor do Contrato de Gestão para o período de 01/11/2016 à 30/11/2016 com a adição de recurso de custeio para inclusão do Serviço de Residência Terapêutica II Casa Verde III

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por sua Secretária Adjunta Municipal da Saúde, **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora do RG: 6.535.510-6, CPF: 917.525.538/68, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF nº 68.311.216/0001-01, e inscrito no CREMESP sob nº 945106, com endereço nesta cidade, na PRAÇA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, 45/65, Higienópolis, São Paulo – CEP 01244-050 / São Paulo, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores, **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliada nesta Capital, e **SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº 6.071.831 SSP/SP, inscrita no CFP/MF 873.040.668-49, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

Plano de Trabalho	
N° <u>018/2015</u>	Pg. <u>62</u>
Publicação DOU <u>21/02/2017</u>	
N° <u>2014-0.321.819-2</u>	



CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Adiciona à Cláusula 1.2 do CONTRATO DE GESTÃO a seguinte unidade de saúde:

- Serviço de Residência Terapêutica II Casa Verde III

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera os Anexos abaixo para inclusão do Serviço de Residência Terapêutica II Casa Verde III:

- Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;
- Anexo VI - Plano Orçamentário de Custeio e Custeio Total por Unidade
- Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço a serem contratados.

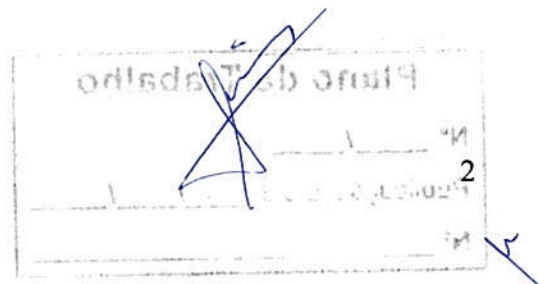
2.2 Substitui o conteúdo dos anexos abaixo descritos devido a inclusão do Serviço de Residência Terapêutica II Casa Verde III:

- Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Altera a cláusula 7.2.1 consignando que o valor do Contrato de Gestão para o período de 1 (hum) mês é de R\$ 18.772.569,83 (dezoito milhões, setecentos e setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) referente ao custeio do mês de novembro de 2016.

3.2 As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.02, nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00 e nº 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900.00 que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.



CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 018/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 1º de novembro de 2016.



Pela CONTRATADA
p/ **SRA. MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO**
DE LIMA



Pela CONTRATADA
SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Assessora Técnica de Coordenação
Associação Saúde da Família

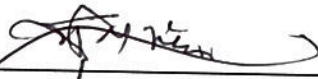
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



Pela CONTRATANTE

CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Testemunhas:



Nome:
RG: **6.629.828**
CPF:

Semne Farah Junior
Coordenador Financeiro
Associação Saúde da Família



Nome: **Elizabeth R. de Lima**
RF: **60032633**

Nome:
RG: **459.609.44-3**
CPF: **317.632.748-05**

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

MODALIDADES DE ATENÇÃO		LINHAS DE SERVIÇO		REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO										
					RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE						
					EQUIPE MÍNIMA										
					Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade						
					Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
ATENÇÃO BÁSICA		ESF + ESB+ PAVS		32,27%	Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor de Custeio do Contrato					
		UBS MISTA		11,56%											
		PAI		0,42%											
		NASF													
ATENÇÃO BÁSICA		AMA 12 HORAS													
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		AMA 24 HORAS + PA e PSM													
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS		AMA-E/ Ambulatório de Especialidade		3,83%											
		HD – Rede Hora Certa		5,40%											
		RAPS - Rede de Atenção Psicossocial		11,61%											
		Rede Cuidados da Pessoa com Deficiência		0,92%											
		SADT		1,66%											
		DBA													

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima:

Serviço Residencial Terapêutico II – Casa Verde III		
LOCAL	Capacidade de pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPEUTICO II CASA VERDE III	10 pessoas	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}

Obs.: Os pacientes assistidos no Serviço de Residência Terapêutica são acompanhados pelo CAPS II Adulto, Casa Verde / Cachoeirinha.
O coordenador deverá ser das categorias profissionais de nível superior com formação em psicologia, terapia ocupacional ou enfermagem.



Anexo VI – Plano Orçamentário De Custeio e Cronograma De Desembolso

UNIDADES-SERVIÇO	nov/16
AMA Jardim Peri-AMA	1.154.251,75
AMA Massagista Mário Américo - Sítio do Mandaqui-AMA	330.094,63
AMA Vila Barbosa-AMA	400.609,76
AMAE Parque Peruche - AMA E-AMA E	688.428,90
CAPS II Adulto Casa Verde/ Cachoeirinha-CAPS	235.046,13
CAPS II Infantil Casa Verde/ Cachoeirinha-CAPS	204.424,48
CAPS II Infantil Casa Verde/ Cachoeirinha - PAI-PAI	74.796,31
UBS Casa Verde Alta-ESF	464.324,67
UBS Ilza W. Hutzler-ESF	510.231,95
UBS Vila Barbosa/Adelaide Lopes APD-APD	56.008,97
UBS Vila Barbosa-ESF	223.981,08
UBS Vila Dionísia II - NASF-NASF	46.866,28
UBS Vila Dionísia II-ESF	293.307,46
UBS Vila Dionísia-Mista	634.200,49
UBS Vila Espanhola - NASF-NASF	69.795,93
UBS Vila Espanhola-Mista	457.363,79
UBS Vila Santa Maria - NASF-NASF	45.554,71
UBS Vila Santa Maria-ESF	518.881,83
AMA Jardim Elisa Maria-AMA	394.509,45
AMA Jardim Ladeira Rosa-AMA	422.452,67
AMA Jardim Paulistano-AMA	416.817,44
AMA Vila Palmeiras-AMA	414.659,59
APD Freguesia do Ó-APD	108.692,83
CAPS III AD - Álcool e Drogas Brasilândia-CAPS	487.580,35
CAPS II Adulto Brasilândia-CAPS	227.948,37
CAPS II Infantil Brasilândia-CAPS	232.347,43
HD - Rede Hora Certa Fo/Brasilândia-HD + SADT	970.405,88
UBS Maria Cecília F. Donnangelo-PAI	74.796,31
PSM 21 de Junho - Freguesia do Ó-PSM	2.002.690,49
UBS Cruz das Almas - NASF-NASF	67.590,81
UBS Dr. Augusto L. A. Galvão - NASF-NASF	53.841,68
UBS Jardim Guarani - NASF-NASF	49.260,08
UBS Silmaria Rejane - NASF-NASF	50.024,31
UBS Vila Penteado - NASF-NASF	58.979,43
Serviço de Res. Terapêutica Masculina - Brasilândia-SRT	40.743,01
UBS Cruz das Almas-Mista	337.059,11
UBS Dr. Augusto L. A. Galvão-ESF	509.198,63
UBS Jardim Guarani-ESF	462.513,41
UBS Jardim Icarai-ESF	391.657,25
UBS Jardim Paulistano-ESF	416.090,46
UBS Jardim Vista Alegre-Mista	648.206,74
UBS Nova Esperança - Paulistano II-ESF	225.968,44
UBS Silmaria Rejane-ESF	327.787,33
UBS Vila Brasilândia-ESF	286.153,95
UBS Vila Penteado-ESF	528.314,38
UBS Vila Ramos-ESF	315.221,52
UBS Vila Terezinha-ESF	321.570,32
Unidade de Acolhimento I - Brasilândia-UA	60.281,22
Unidade de Acolhimento II - Brasilândia-UA	59.698,41
SRT Brasilândia II-SRT	36.748,36
SRT Casa Verde-SRT	35.599,13
Unidade de Acolhimento I - Cachoeirinha-UA	55.727,98
CAPS II Álcool e Drogas Casa Verde/ Cachoeirinha-CAPS	251.957,40
SRT Casa Verde II-SRT	37.469,13
Hotel DBA Freguesia do Ó-DBA	126.108,85
Administrativo-ADM	826.794,01
SRT Casa Verde III-SRT	30.934,57
TOTAL	18.772.569,83

DESCRIÇÃO	nov/16
01. Pessoal e Reflexo	16.504.245,37
01.01 - Remuneração de Pessoal	12.448.050,52
01.02 - Benefícios	1.292.574,39
01.03 - Encargos e Contribuições	1.120.337,40
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	1.643.283,07
02. Materiais de Consumo	130.406,62
02.01 - Material Odontológico	500,00
02.02 - Gases Medicinais	14.250,42
02.03 - Orteses e Próteses	-
02.03 - Suprimento de Informática	8.980,00
02.04 - Material de Escritório	39.640,00
02.05 - Combustíveis	350,00
02.06 - Material de Limpeza	7.490,00
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	32.496,20
02.08 - Alimentícios	16.510,00
02.09 - Despesas de Transporte	10.190,00
02.99 - Outros materiais de consumo ¹	-
03. Material de Consumo Assistencial	149.500,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	75.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	74.500,00
04. Serviços Terceirizados	1.988.417,84
04.01 - Assessoria Contábil	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	12.447,00
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	7.947,20
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	288.892,35
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	347.799,90
04.06 - Lavanderia	28.520,42
04.07 - SMD	203.132,40
04.08 - Serviços de Remoção	230.357,90
04.09 - Serviços de Transporte	6.860,00
04.10 - Serviços Gráficos	6.005,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-
04.12 - Educação Continuada	3.185,70
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	286.412,27
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	20.551,84
04.14 - Manutenção Predial e Adequações	94.308,89
04.15 - Manutenção de Equipamentos	16.033,62
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	57.719,23
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	14.365,09
04.19 - Locação de Imóveis	177.902,56
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	65.740,64
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	53.248,20
04.22 - Água	24.891,00
04.23 - Energia	18.320,00
04.24 - Telefonia	22.868,06
04.25 - Gás	908,57
07. Equipamentos - Investimentos	
07.01 - Equipamentos Assistenciais	-
07.02 - Equipamentos Administrativos	-
TOTAL TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	18.772.569,83

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço a serem contratados.

Serviço de Residência Terapêutica II Casa Verde III			
Cargo/ Categoria Profissional	Equipe de Trabalho prevista	Jornada semanal	Quantidade de profissionais de SMS
Acompanhante Comunitário	7	40	
Coordenador	1	40	